

LEIMUNICIPAL Nº 1.986/2026

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por superávit Financeiro no orçamento de 2026 no valor de **R\$.52.518,41**(cinquenta e dois mil,quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos),e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: – 001- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0011- CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
PROJETO ATIVIDADE: 1039- Aquisição de veículos, Equipamentos e material permanente -CRAS	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90- Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 2.660.0000000	11.000,00
Total	11.000,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: – 001- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0012- FAMILIA CIDADADA	
PROJETO ATIVIDADE: 2066- Manutenção do Benefício Eventual	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90- Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 2.661.0000000	34.789,55
Total	34.789,55

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: – 002- FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA: 0013- PROTECAO SOCIAL E INCLUSIVA	
PROJETO ATIVIDADE: 2071- Manutenção da Casa Lar	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90- Aplicações Diretas Fonte de Recursos: 2.501.0000000	6.728,86
Total	6.728,86

Total da Suplementação.....R\$.52.518,41

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de Superávit Financeiro conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.026.

ÉDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT